



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 011
DE 12 DE AGOSTO DE 2008.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a necessidade e máxima atenção à demonstração de transparência da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO os inúmeros contatos da população com esta Casa, e o desejo do pronto atendimento aos pleitos dos munícipes;

CONSIDERANDO que comprovado está que para a manutenção da moralidade administrativa é indispensável um canal direto para prestar e receber informações.

CONSIDERANDO o acima exposto fica instituído o Canal do Cidadão e

RESOLVE:

1 – Determinar ao Senhor Diretor da Casa que estabeleça local e servidores necessários para o cumprimento desta Ordem de Serviço de acordo com os CONSIDERANDOS supra.

Rio Grande, 12 de agosto de 2008.

VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
(CHARLES SARAIVA)
PRESIDENTE

VER. CARLOS FIALHO MATOS
1º VICE-PRESIDENTE

VER. MOISÉS MARIMON
2º VICE-PRESIDENTE

VER. DELANIR FREITAS
1ª SECRETÁRIA

VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
2º SECRETÁRIO